



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

IB

DECRETO N.º 031/2009

"Dispõe sobre o horário de atendimento ao público no Departamento de Assistência e Promoção Social de Echaporã".

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

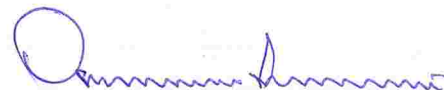
DECRETA

Art. 1º O horário de atendimento ao público no Departamento de Assistência e Promoção Social de Echaporã, será das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º - O horário compreendido das 8:00 as 11:00 horas será de período interno, ou seja, expediente no prédio da Assistência, para atendimento ao público. Já o horário das 13:00 as 17:00 horas, será de visitas domiciliares as famílias necessitadas.


Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em 24 de abril de 2009.


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.


Luciano Vilalba Moura
Secretário